



## DECRETO N° 6052

de 01 de dezembro de 1977

**“Declaro de utilização pública para fins de desapropriar, área localizada na Av. Otávio Braga de Mesquita, para Aplicação de Grupo Escolar”.**

**O PROFESSOR NEFI TALES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe confere o no Artigo 39, Capítulo II do Decreto-Lei Complementar n° 9 de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o Art. 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

**Artigo 1°** - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judiciária, a área de terreno abaixo discriminada, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, inscrição cadastral 38-22-95 A, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Luiza Coppini e Colombo P. Scatone tendo como compromissário Cerâmica Santo Agostinho Ltda., e destinada a aplicação de Grupo Escolar, de acordo com a planta constante do processo n° 6495/76 desta prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o "PI" do alinhamento da Praça 8 de Dezembro e Avenida Otávio Braga de Mesquita e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção a Avenida Nova Taboão por 144,50 m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão.

Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 3,00 m, deflete-se consecutivamente a esquerda, 90°00' por 65,00 m, 90°00' por 43,20 m, 90°00' por 15,00 m, 90°00' por 40,20 m, 90°00' a direita por 50,00 m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 798,00 m<sup>2</sup> de terreno a ser desapropriado

**Artigo 2°** - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação pôr acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Artigo 3°** - Para os efeitos do Artigo 15 de Decreto-Lei n° 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n° 2786, de 21 de maio 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no Artigo 1°.

**Artigo 4°** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão pôr conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementada se necessário.

**Artigo 5°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Guarulhos, 01 de dezembro de 1977.

**NÉFI TALES**  
Prefeitura Municipal

**Gilberto Marques Freitas Guimarães**  
Secretario de Assuntos Jurídicos  
e Administrativo

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Guarulhos e afixado no lugar público de costume no dia primeiro de dezembro de mil novecentos setenta e sete.

**Adelaide Augusta Ferreira Ramos**  
Chefe da Seção de Expediente